



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATO

ATO CONCERTADO Nº 15/2023

JUIZOS COOPERANTES: JUÍZO DE COOPERAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E JUÍZO DE COOPERAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PROCESSOS: TRE/CE SEI N.º 2023.0.000008139-3

TRE/AP SEI N.º 0001500-67.2023.6.03.8000

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional no 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art.5o, LXXVIII);

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 8º do Código de Processo Civil (Lei no 13.105/2015) consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 802/2021 do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE e a Resolução nº 553/2021 do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP;

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código do Processo Civil, bem como com fundamento no art. 4º da Resolução CNJ nº 350/2020, atuam os juízos signatários em cooperação, praticando este ato em conjunto, vinculando apenas os órgãos judiciários que dela participam.

1. ABRANGÊNCIA DA CONCERTAÇÃO

Este ato concertado objetiva disciplinar a cooperação judiciária envolvendo atos necessários para a troca de experiências, boas práticas e iniciativas entre os juízos cooperantes, em fomento à constante melhoria entre os Tribunais em searas como gestão, governança e demandas oriundas do Conselho Nacional de Justiça.

2. OBJETO DA COOPERAÇÃO

2.1. O presente ato tem como objeto o compartilhamento temporário de servidores e colaboradores entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, disponibilizando:

a) a servidora Micheline Elga Pessoa de Melo, Coordenadora de Apoio às Zonas Eleitorais e Acompanhamento de Metas do TRE/CE, para ministrar aos servidores do TRE-AP o curso: "O uso do Sistema Atena para Gestão Processual", no período de 29 a 31/05/2023 com carga horária de até 20 h;

b) o arquivista Felipe César Almeida dos Santos, para auxiliar na implantação do sistema RDC-Arq no TRE-CE com a finalidade de atender os requisitos previstos no art. 5º, VII, e Anexo I da Portaria CNJ n.º 82/2023.

2.2. Os custos com deslocamento correrão às expensas do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá quanto ao item 2.1. “a” e, quanto ao item 2.1. “b”, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

3. DURAÇÃO

Este ato concertado terá duração até 31 de agosto de 2023.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem devidamente justas e acordadas, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Ato Concertado.

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Ceará

Magistrado de Cooperação e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE/CE

Desembargador João Guilherme Lages Mendes

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Magistrado de Cooperação Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE/AP



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR CORREGEDOR**, em 25/05/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 06/06/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0248412&crc=2A28B101, informando, caso não preenchido, o código verificador **0248412** e o código CRC **2A28B101**.

2023.0.000008139-3

0248412v16